

LEI Nº 1519

SÚMULA: Altera dispositivos do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2009, no Anexo I, as seguintes Metas:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Unidade	001	Divisão de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Programa	0015	Valorização do Desporto Amador	
Meta	296	Const. Mini-Ginásio de Esportes Convênio União/Município	210.526,31
Produto	M ²		
Total Meta	700,00 aproximadamente		
Órgão	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Unidade	06	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Programa	0016	Administração e Gestão da Saúde Municipal	
Meta	295	Construção Posto de Saúde – 156,00 m ² Convênio União/Município	144.340,00
Produto	M ²		
Total Meta	156,00		
Órgão	10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade	01	Divisão de Fomento Agrícola	
Função	20	Agricultura	
Programa	0027	Fomento Agrícola	
Meta	290	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos- Convênio União/Município	160.836,00
Produto	Trator/Equipamentos		
Total Meta	12 meses		
Órgão	10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Unidade	01	Divisão de Fomento Agrícola	
Função	20	Agricultura	
Programa	0027	Fomento Agrícola	
Meta	294	Aquisição de Patrulha Agrícola Equipada- Convênio União/Município	102.375,00
Produto	Trator/Equipamentos		
Total Meta	12 meses		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal